REURB
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SERVIDÃO GARCIA

Edital de Notificação REURB 003/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **SERVIDÃO GARCIA**, em formato de REURB-E NUI Específico, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos apartamentos do Referido núcleo, bem como, realização das ações a serem definidas no Termo de Compromisso.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O núcleo urbano informal consolidado é formado por 05 (CINCO) lotes, parcelados de forma irregular, sem registros de matrículas nos Cartórios de Imóveis de Porto Belo e Tijucas. Os referidos ocupantes possuem somente posse dos lotes, bem como contrato de compra e venda. O núcleo segue organizado por uma única quadra, com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Artigo 02. O núcleo urbano informal encontra-se consolidado há mais de 30 (trinta) anos, com uma concentração de 05(cinco) lotes, todos, em situação irregular, não havendo nenhuma informação sobre regularização via usucapião ou outro procedimento.

Artigo 03. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais: ● Energia Elétrica atendidas pela CELESC; ● Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal; ● Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom; ● Sinal de telefonia móvel TIM, OI, VIVO e CLARO; ● Lançamento de IPTU

Artigo 04: Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1o . da Lei 13.465/2017.

Seguir modelo abaixo:

1. **MAURÍCIO MANOEL GARCIA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade nº 3.XXX.XXX SESP/SC, CPF nº 946.XXX.XXX-15, residente e domiciliado à Servidão Garcia, nº 391, bairro de Sertãozinho, na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000, filiação: **MANOEL EUCLIDES GARCIA** e **MARIA ROSA DA SILVA GARCIA**, nascido em 22/12/1975. Possuidor do LOTE Nº 01 (inscrição imobiliária 01.09.011.0901), 03 (inscrição imobiliária 01.09.011.3895), 04 (inscrição imobiliária 01.09.011.3896) e 05 (inscrição imobiliária 01.09.011.3897).

2. **LEANDRO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 036.XXX.XXX-70,portador do RG nº 3.XXX.XXX SSP/SC , filiação: **ADÃO JOSE DOS SANTOS** e **MATILDE MATIAS**, nascido em 07/05/1984, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 22/11/2012, posterior a vigência da lei nº 6.515/77, com **ELIANE REGINA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, inscrita do CPF nº 051.XXX.XXX-39, portadora do RG nº 4.XXX.XXX SESP/SC, nascida em 13/08/1986, filiação: **NELSON BENTO ALVES** e **REGINA PEREIRA ALVES**, ambos residentes e domiciliados à Servidão Garcia, nº 39, bairro de Sertãozinho, na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000. Possuidor do LOTE Nº 02 (inscrição imobiliária nº 01.09.011.3894.

Artigo 05: Os confinantes externos conforme matrículas abaixo, terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

1. **ALESSANDRO ABREU PADILHA**, brasileiro, CPF nº 058.xxx.xxx-63, residente e domiciliado na rua Araçá, nº 35, Zimbros, Bombinhas/SC.
2. **YAGO ALVES COELHO**, brasileiro, CPF nº 111.xxx.xxx-73, residente e domiciliado na Rua Butiá, nº 40, Sertãozinho, Bombinhas/SC. (ESTADO CIVIL DESCONHECIDO)
3. **CARLA AMARAL MARTINS**, brasileira, divorciada, CPF n º 052.xxx.xxx-28, residente e domiciliada na Rua Rio Amazonas, nº 410, Zimbros, Bombinhas/SC.
4. **GILVANI FRANCISCO MIGUEL**, brasileiro, divorciado, CPF nº 605.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua Embaúba, nº 119, bairro Universitário, Tijucas (SC).
5. **DANILO ARNOLDO PINHEIRO**, Brasileiro, solteiro, CPF Nº 035.xxx.xxx.22, residente e domiciliado na Rua Carapeva nº102, centro, Bombinhas/SC.
6. **SERGIO PEREZ CASTILLO**, brasileiro, CPF nº 536.xxx.xxx-15, casado com **SILVANIA JORGE DA SILVEIRA**, ambos residentes e domiciliados na Rua Butiá, Nº 147, Sertãozinho, Bombinhas/SC.

7. **MARCIO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 023.xxx.xxx-05, residente e domiciliado na Rua Periquito, nº 433, Bombas, Bombinhas/SC.

8. **ROBERTO TIRLONI**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 523.xxx.xxx-91. Residente e domiciliado na Rua Giacomo Poli, s/nº, bairro São Roque, Nova Trento/SC.

9. **JOAO PEREIRA**, brasileiro, CPF nº 941.xxx.xxx-68, casado com **ODILENE LOPES DO ROSARIO**, ambos residentes e domiciliados na Rua Butiá, nº 195, Sertãozinho, Bombinhas/SC.

10. FORTUNATA MARIA GARCIA, brasileira, CPF nº 035.xxx.xxx-75, casada com **ALESSANDRO ERONILDO JÕAO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 035.819.719-84, ambos residentes e domiciliados na Rua Abacate, nº 391, Sertãozinho, Bombinhas/SC.

Artigo 06: Os proprietários tabulares conforme matrículas abaixo, terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 20 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o . da Lei 13.465/2017.

1. Informa-se que as partes não possuem meios de confirmar que a área descrita na planta topográfica e memorial descritivo, está inserida em matrícula imobiliária registrada no Cartório de Imóveis de Tijucas e Porto Belo, ambos do Estado de Santa Catarina ou que faça parte de matrícula de área maior.

Artigo 07: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bombinhas - SC endereçada à Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na Rua Baleia Jubarte, 328 – José Amâncio, Bombinhas -SC

Artigo 08: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor deste edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o , e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017. 10 MAPA NUIC SERVIDÃO GARCIA.

BOMBINHAS, 10 de SETEMBRO de 2025.

Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria de Planejamento e regulação Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio
CEP: 88215-000